



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 235/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

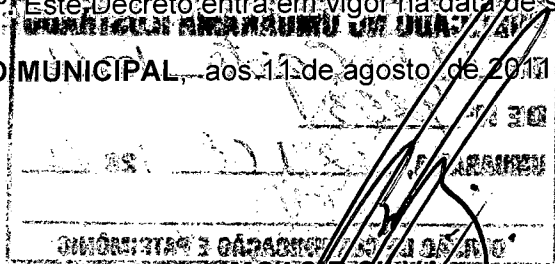
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
7001 - COORDENAÇÃO GERAL	
7001.1030400252.098 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
- FONTE DE RECURSOS 01001	
7372/3.3.50.41.00 - Contribuições	15.000,00
TOTAL	15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0600 - SERETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - COORDENAÇÃO GERAL	
0601.0412300022.019 - Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
597/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
- TOTAL	15.000,00

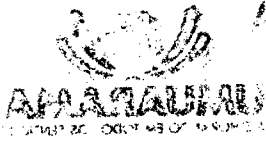
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2011

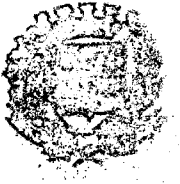


MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 9.253

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro...

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

Art. 2º. Fica coberto de crédito...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

Art. 3º. Fica coberto de crédito...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

Art. 4º. Fica coberto de crédito...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

Art. 5º. Fica coberto de crédito...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

Art. 6º. Fica coberto de crédito...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

Art. 7º. Fica coberto de crédito...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

Art. 8º. Fica coberto de crédito...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

Art. 9º. Fica coberto de crédito...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

Art. 10º. Fica coberto de crédito...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

Art. 11º. Fica coberto de crédito...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

Art. 12º. Fica coberto de crédito...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

Art. 13º. Fica coberto de crédito...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

Art. 14º. Fica coberto de crédito...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

Art. 15º. Fica coberto de crédito...

...e considerando as disposições legais e regulamentares vigentes...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 12 de Agosto 120 LL
 DE Nº 9253
 UMUARAMA 12.1.08 120 LL
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Umuarama.